



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

PROJETO DE LEI Nº PL 1331 /2013 ;

(Autor: Deputado Joe Valle)

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE
PASSAGENS E PRÊMIOS DE MILHAGENS
AÉREAS ADVINDAS DE RECURSOS
PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta do Distrito Federal, serão incorporados ao erário e utilizados apenas em missões oficiais.

Art. 2º - As passagens decorrentes do acúmulo de milhagens devem ser utilizadas exclusivamente em viagens a serviço da instituição que gerou o benefício.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1331 /2013
Folha Nº 01 BIA

Atualmente a utilização de milhagens em decorrência de voos realizados por agentes públicos a serviço, é para uso pessoal.


O presente Projeto de Lei tem por objetivo destinar ao Poder Público os prêmios ou créditos concedidos por empresas operadoras de transportes aéreos quando da aquisição de passagens aéreas com recursos do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE

Tal proposição visa a economicidade de verbas públicas, visto que possibilitará a geração de benefícios em passagens a serem utilizadas na execução de tarefas para a administração pública.

Considerando que se deve agir com o devido controle dos recursos públicos conclamo os nobres pares para aprovar o presente projeto de lei.


Deputado Joe Valle
PSB

Setor Protocolo Legislativo
Ph N° 1331 / 2013
Folha N° 02 BIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 12.711, DE 31 DE MAIO DE 2007.
(publicada no DOE nº 103, de 01 de junho de 2007)

Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Sul, serão incorporados ao erário e utilizados apenas em missões oficiais.

Art. 2º - As passagens decorrentes do acúmulo de milhagens devem ser utilizadas exclusivamente em viagens a serviço da instituição que gerou o benefício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de maio de 2007.

FIM DO DOCUMENTO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1331 / 2013
Folha Nº 03 BIA



Setor Protocolo Legislativo
 Ph Nº 1331 / 2013
 Folha Nº 04 BIA

BALANÇO

Constituição e Justiça aprova cem projetos no semestre

Roberta Amaral | Agência de Notícias 09:45 - 20/07/2007

Edição: Gilmar Eitelwein Foto: Marco Couto / Ag AL



Grupo técnico volta a se reunir dia 7 de agosto

Ao assumir a presidência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em 27 de fevereiro passado, o deputado Francisco Appio (PP) afirmou que a prioridade de sua gestão seria a eficiência e a celeridade no julgamento das matérias em tramitação na Assembleia Legislativa.

Passados quase cinco meses, Appio pode comemorar o trabalho realizado pelo órgão técnico. Entre os dias 13 de março e 10 de julho foram realizadas 18 reuniões e aprovadas 100 proposições. Desse montante, 41 foram sancionadas e outros dez aguardam apreciação da governadora Yeda Crusius. O restante dos projetos, ou está

tramitando em outras comissões permanentes, ou na Ordem do Dia.

Para o presidente, a atuação da CCJ no primeiro semestre representa a maturidade política do Parlamento em contribuir com a aprovação de matérias que garantam o desenvolvimento econômico e social do Estado e, principalmente, dos municípios gaúchos.

Entre os projetos que se tornaram leis no Rio Grande do Sul está o do deputado **Edson Brum (PMDB)**, determinando que as milhagens de passagens aéreas pagas com recursos públicos sejam usadas apenas em missões oficiais. No ano passado, por exemplo, os Três Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública gastaram aproximadamente R\$ 14,8 milhões em viagens aéreas. **De acordo com Brum, a Lei 12.711/2007** visa a economicidade de verbas públicas, possibilitando a geração de benefícios em passagens a serem utilizadas na execução de tarefas para a administração pública.

Também se transformou na Lei 12.745/2007 o projeto de Lei do deputado Adroaldo Loureiro (PDT) que regulamenta a atividade de desmanches de veículos no Estado. Sancionada no dia 12 de julho, a lei está recebendo o apoio de várias entidades como os sindicatos das Concessionárias e Distribuidoras de Veículos (Sincodiv) e do Comércio de Peças e Acessórios (Sincopeças), o que demonstra a importância da regulamentação dos ferros-velhos. Atualmente, Porto Alegre é a capital brasileira onde mais se rouba veículos. Somente em maio deste ano, foram roubados 740 veículos e furtados outros 441. No RS, entre janeiro e maio, foram mais 13 mil carros, o que dá uma média de 100 roubos ou furtos por dia.

Do Poder Executivo, foi sancionada no dia 26 de junho a Lei 12.731/2007 que institui o Programa de Sanidade Avícola (PESA) no RS. A norma regulamenta o trânsito de aves no Estado e institui regras específicas para ações preventivas contra doenças que comprometam a produção.

Também já foram sancionadas doze autorizações para doação de imóveis do Estado para os municípios e outras três foram aprovadas no último dia 11 de julho em plenário. A medida desonera o Poder Executivo da conservação de terrenos e prédios que não estão sendo utilizados por órgãos da administração e, muitas vezes, sujeitos a depredações ou invasões, o que pode trazer mais despesas aos cofres públicos.

Para o diretor do Departamento de Patrimônio do Estado, Edir Domeneghini, "é entendimento do órgão transferir o domínio de bens aos municípios que tiverem uma proposta para uso das áreas, que venha a atender a legislação e cumprir uma função social no âmbito da promoção das políticas públicas".

Além de Appio, integram a Comissão de Constituição e Justiça os deputados Cassiá Carpes (PTB), como vice-presidente, Adroaldo Loureiro (PDT), Alexandre Postal (PMDB), Giovani Cherini (PDT), Ivar Pavan (PT), Jerônimo Goergen (PP), Marcio Biolchi (PMDB), Marquinho Lang (PFL), Nelson Marchezan Jr. (PSDB), Paulo Odone (PPS) e Raul Pont (PT), como titulares.

Na suplência estão os deputados Adilson Troca (PSDB), Alberto Oliveira (PMDB), Carlos Gomes (PPS), Edson Brum (PMDB), Elvino Bohn Gass (PT), Fabiano Pereira (PT), José Sperotto (PFL), Kalil Sehbe (PDT), Kelly

Moraes (PTB), Mano Changes (PP), Rossano Gonçalves (PDT) e Silvana Covatti (PP).

A CCJ volta a se reunir no dia 7 de agosto, às 9h, na Sala Dr. Maurício Cardoso (4º andar).

Imprimir 

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1331 / 2013
Folha Nº 05 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : PASSAGENS
Data : 18/02/13 15:46:24

Proposições Encontradas : **Tela** : 1/1

18

PL-2604/2006

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 07/12/06

Norma : LEI 3952/2007

Ementa : DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE **PASSAGENS** E PRÊMIOS DE MILHAGENS AÉREAS ADVINDAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação : UTILIZAÇÃO, **PASSAGENS**, PREMIO, MILHAGENS, AÉREAS, RECURSOS PUBLICOS, (DF).

Autoria : AUGUSTO CARVALHO

19

PL-88/2007

Situação : Prejudicado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 14/05/07

Ementa : DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE **PASSAGENS** E PRÊMIOS DE MILHAGENS AÉREAS ADVINDAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO DF.

Indexação : UTILIZAÇÃO, **PASSAGENS**, PRÊMIOS, MILHAGENS AÉREAS, RECURSOS PÚBLICOS, (DF).

Autoria : PEDRO PASSOS

LEI Nº 3.952, DE 16 DE JANEIRO DE 2007

(Autoria do Projeto: Deputado Augusto Carvalho)

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1331 / 2013
Folha Nº 06 BIA

Dispõe sobre a utilização de passagens e prêmios de milhagens aéreas advindas de recursos públicos do Distrito Federal.

Art. 1º Os prêmios ou créditos de milhagem oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, serão incorporados ao Erário e utilizados apenas em missões oficiais.

Parágrafo único. É vedado ao servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão o recebimento e a utilização das bonificações de que trata o *caput* em viagens particulares.


Art. 2º As passagens decorrentes do acúmulo de milhagens ou similares devem ser utilizadas exclusivamente em viagens a serviço da instituição que gerou o benefício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para encaminhamento ao gabinete do autor, antes da distribuição, para sua manifestação processual formal em virtude da ocorrência em pesquisa junto ao Sistema Legis da norma acima de natureza análoga.

Em, 18/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694